

## **Prémio reportagem jornalística**

### **- Normas de participação -**

#### **Preâmbulo**

Situado numa zona privilegiada para o lazer, integrado no Parque Natural da Serra da Estrela e na Rede Natura 2000, o concelho de Manteigas apresenta condições naturais ímpares, valores ecológicos, ambientais e paisagísticos onde pontifica, pelo seu carácter exclusivo, o Vale do Rio Zêzere, de origem glaciár.

A par do amplo espaço natural e paisagístico, único em termos nacionais e europeus, onde a importância da água tem uma presença constante, sob a forma de neves anuais, de rios, de levadas, de barragens e lagoas naturais, existe um vasto património cultural e etnográfico para (re)viver e descobrir.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Manteigas promove o concurso Prémio Reportagem Jornalística, que se rege pelas seguintes normas:

#### **1. Âmbito e periodicidade**

1.1. O prémio reportagem jornalística será atribuído a 19 de dezembro de 2015, mediante concurso, ao autor da melhor reportagem jornalística publicada em suporte papel ou digital, em qualquer órgão de comunicação social de divulgação nacional ou internacional, entre 30 de novembro de 2014 e 30 de novembro de 2015.

1.2. Os trabalhos a concurso devem ser inéditos, de carácter informativo e que se enquadrem nas seguintes temáticas:

*O concelho de Manteigas: turismo, ambiente, economia, cultura e etnografia.*

1.3. Ao concurso poderão concorrer jornalistas portugueses e estrangeiros, residentes ou não em Portugal.

1.4. A publicação deverá apresentar-se em língua portuguesa, espanhola, inglesa, francesa ou alemã.

#### **2. Condições de participação**

2.1. As reportagens devem ser acompanhadas de imagens ou fotografias;

2.2. O número de páginas por reportagem deverá estar compreendido no formato jornal entre 2 e 3 e no formato revista entre 4 e 6;

2.3. As reportagens jornalísticas deverão ser acompanhadas de documentos que comprovem a sua publicação, devendo ser visível o título do órgão de informação e a data da publicação. Para o efeito, o concorrente deverá fazer chegar à entidade promotora 5 exemplares da revista ou jornal da publicação.

2.4. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até ao dia 4 de dezembro de 2015, para o Município de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas.

2.5. Cada órgão de informação só poderá apresentar uma reportagem.

2.6. Os concorrentes autorizam a entidade promotora a utilizar os trabalhos apresentados para fins documentais, pedagógicos ou promocionais.

2.7. Os elementos que constituem o júri não podem concorrer ao Prémio reportagem jornalística.

### **3. Júri e atribuição do Prémio**

3.1. O prémio reportagem jornalística será atribuído por um júri designado pela Câmara Municipal de Manteigas, composto por três elementos de reconhecida idoneidade.

3.2. Os prémios a atribuir são:

1.º prémio: €10 000.00

2.º prémio: €5 000.00

3.3. As deliberações do júri serão tomadas por maioria simples e das suas decisões não haverá recurso.

3.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio fundamentando nesse caso as razões de tal decisão.

### **4. Disposições finais**

4.1. A inscrição no concurso e a apresentação das reportagens implicam a aceitação do participante de todas as disposições apresentadas.

4.2. Casos omissos serão analisados / avaliados pelo júri, de cujas deliberações não haverá recurso.